



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 233/2008

AUTORIZA À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASTORAL DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Pastoral da Criança, para transferência de recursos financeiros, no valor total de R\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será dividido em parcelas mensais de R\$. 500,00 (quinhentos reais), recurso financeiro este que será utilizado exclusivamente na manutenção de despesas de custeio.

§ 1º - O prazo de vigência do Convênio de que trata o Caput do Artigo 1º, será de junho a dezembro 2008.

§ 2º - A Entidade beneficiada fica obrigada a prestar conta dos recursos recebidos, somente tendo o direito a parcela subsequente, após a prestação de conta da parcela anteriormente recebida, sendo que a prestação de conta da última parcela será até 30 de janeiro de 2009..

§ 3º - A prestação de conta deverá ser efetuada de acordo com a Instrução Normativa Federal nº 01/97.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças .

04 – Secretaria de Finanças

04.001 – Gabinete do Secretário

04.001.04 – Administração

04.001.04.122 – Administração Geral

04.001.04.122.0006 – Apoio a Entidade não Governamental

04.001.04.122.0006.2007 – Gastos c/outras esf. de gov. e entid. n/governamental

04.001.04.122.0006.2007.3370.4100.0524 – Contribuições



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, tendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal